



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



LEI n.º 793/2011.

**DISPÕE SOBRE NOMINAÇÃO
DE RUA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MARI – ESTADO DA
PARAÍBA**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1.º - Fica denominada Rua “**FRANCISCO JULIÃO ARRUDA DE PAIVA**”, , uma das ruas do loteamento **SONHO MEU**.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor após a sua aprovação e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mari - Paraíba, em 16 de Dezembro de 2011.


ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI Secretaria de Administração PUBLICADO no D. O. M. Ano. <u>XV</u> Ed. <u>12</u> Em: <u>16 / 12 / 2011</u> _____ Servidor(a)
---	--

Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3